



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019 - EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 25/2019.

RESUMO: PREGÃO PRESENCIAL 26/2019 EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019 – PROCESSO Nº 1207/2019 – VALIDADE: 01 (UM) ANO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 25/2019.

PROCESSO Nº 1207/2019

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 03/06/2019

HORÁRIO: AS 09:00 horas

LOCAL: Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Glicério-SP

PREÂMBULO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de **Glicério**-, sito à Rua Prefeito Fuad Eid nº 320, na cidade de Glicério-SP, a licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇOPOR ITEM** – Processo nº 1207/2019, objetivando Contratação para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de alimentação Escolar para o exercício de 2019, com entrega semanal de forma parcelada, conforme descrito no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002 (**Institui o pregão**), Lei Municipal nº 1568, de 03 de agosto de 2009 (**Regulamenta o pregão**); Decreto nº 2690, de 15 de outubro de 2013 (**Regulamenta o registro de preços**) e; Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013 (**Dispõe sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 (**Regulamenta as licitações e contratos**), com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital encontra – se disponível para todos os interessados no site da Prefeitura: www.glicerio.sp.gov.br.

Poderão participar deste Pregão os Agricultores Familiares ou Empreendedores Familiares Rurais do Município de Glicério – SP, os Agricultores Familiares ou Empreendedores Familiares Rurais regionais, do Estado de São Paulo e de outros Estados.



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Glicério, sito à Rua Prefeito Fuad Eid nº 320, na cidade de Glicério-SP, **iniciando-se no dia 03/06/2.019, às 09:00 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação através de ata de Registro de Preço para Aquisições futuras de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de alimentação Escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE pelo período de 12 meses, conforme Anexo I e II deste Edital.

1.2 - As quantidades estabelecidas no Anexo I (**Grupo Formal**) e Anexo II (**Grupo Informal/ Fornecedor Individual**) são estimadas podendo ocorrer acréscimo ou supressão, nos limites permitidos pela legislação vigente e de acordo com a disponibilidade financeira.

1.3 - A Ata de registro de preço vigorará durante o prazo de 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

2 - FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1891, de 05 de dezembro de 2017.

Unidade: 02-05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E CULTURA

Funcional:	12.306.0006-1.010	Distribuição da Merenda Escolar
Econômico	0150 3.3.90.30.12- 05	Gêneros Alimentícios – PNAE - E.F
Econômico	0151 3.3.90.30.13- 05	Gêneros Alimentícios – PNAE - Creche
Econômico	0152 3.3.90.30.14- 05	Gêneros Alimentícios – PNAE - Pré-Escola
Econômico	0153 3.3.90.30.15- 05	Gêneros Alimentícios – PNAE - E.M
Econômico	0154 3.3.90.30.16- 05	Gêneros Alimentícios – PNAE - EJA
Econômico	0155 3.3.90.30.17- 05	Gêneros Alimentícios – PNAE - A.E.E

3 - ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE VENDA

No Envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Venda (**Anexo I Grupo Formal** ou **Anexo II Grupo Informal/ Fornecedor Individual**), em atendimento a Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013.

3.1 - . - Entrega dos envelopes 01 e 02 devidamente identificados;

3.1.1 – Apresentar Extrato da DAP (FORA DOS ENVELOPES)



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

3.1.2 – Apresentar documento de identificação com Foto (Cédula de identidade ou carteira de habilitação).

3.1.2.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que sejam apresentados os originais no ato de abertura dos envelopes nº 1, para autenticação pela Comissão Especial de Licitação, de acordo com a Lei 13.726, de 2018.

3.2 - - Os interessados deverão enviar dois (02) envelopes, devidamente lacrados e identificados, endereçados à Prefeitura Municipal de Glicério – SP.

3.2.1 – Os envelopes de documentação e proposta deverão apresentar as seguintes informações na parte externa:

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO
ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO
HABILITAÇÃO FORMAL e/ou INFORMAL
PREGÃO Nº 25/2019
PROCESSO Nº 1207/2019**

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO
ENVELOPE 02 – PROJETO DE VENDA
PREGÃO Nº 25/2019
PROCESSO Nº 1207/2019**

NOME E/OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

4.1. Envelope nº 02 - Habilitação do Fornecedor Individual (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 02 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. **(Anexo III)**

4.2. Envelope Nº 02 - Habilitação Do Grupo Informal

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 02, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. **(Anexo III)**

4.3. Envelope Nº 02 - Habilitação do Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 02, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; **(Anexo III)**
- VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com **duração mínima de dez minutos**.

5.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a cópia da DAP e do CPF, bem como os envelopes separados, contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

5.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

5.3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, **inclusive Anexo I;**
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

5.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (**dez por cento**) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (**três**) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (**três**). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.4.1 – Para efeito de seleção será considerado o total do item.

5.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (**um por cento**), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

5.6.1 - A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.

5.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

5.8 - A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

5.9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.9.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

5.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

5.11.1 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.11.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

5.12 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

5.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5.15 - Conhecida a vencedora, a Pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

5.16 - Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações.

6 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 - Os gêneros alimentícios, objeto deste Pregão Presencial deverão ser entregues como consta a seguir:

6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue e de forma parcelada **No prazo de 3 (três) dias a contar da data do recebimento do pedido, de acordo com o pedido e necessidade de cada setor, independente da quantidade solicitada,** de acordo com as requisições emitidas no período de 12 meses..

6.3 - Os objeto do contrato deverão ser entregues independente da quantidade solicitada na Cozinha Piloto da Prefeitura, Escolas, creches, localizados no Distrito de Juritis e na sede do município, nas quantidades e quando solicitadas pelo setor, **semanalmente** sob penas a serem penalizada conforme a Lei, sendo todas as despesas de transporte e demais encargos, por conta da empresa contratada.

6.4 - Validade dos produtos: alimentos de boa qualidade, apresentando boa aparência e verduras colhidas no dia;

6.5 - Horário das entregas: das 07h:00m às 10h:00m e das 13h:00m às 15h:00m;

7 PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado **em 30 (trinta) dias** após a entrega dos objetos mediante apresentação de **NOTA FISCAL ELETRONICA** correspondente ao fornecimento efetuado devidamente empenhado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

7.2 O pagamento será feito através de Depósito Bancário em conta corrente do respectivo fornecedor, sendo vedado à Contratada emitir boleto bancário, bem como negociar seus créditos com terceiros.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas;

8.2 A minuta de Contrato que deverá ser celebrado entre o Município e o Vendedor habilitados neste Pregão Presencial, conforme modelo constante neste edital;

8.3 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios.

8.4 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o **valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.**

8.5 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.6 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar;

8.7 Fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste Pregão Presencial pelo período correspondente ao ano letivo, contado da data de assinatura do contrato que ocorrerá em até cinco dias do resultado apurado deste Edital de Pregão Presencial;

8.8 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

8.9 Os eventos previstos neste Pregão Presencial estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Prefeita Municipal, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

8.10 Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto deste Pregão Presencial a Pregoeira considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

8.11 A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

8.12 Fazem parte deste Edital de Pregão Presencial:

ANEXO I Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Grupo Formal**);

ANEXO II Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Grupo Informal/ Fornecedor Individual**);

ANEXO III Declaração de Produção Própria dos Gêneros Alimentícios;

ANEXO IV Modelo de Declaração de Cumprimento das Normas da Vigilância Sanitária Referência (grupo formal).

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento das Normas da Vigilância Sanitária Referência (grupo informal)

ANEXO VI- Modelo de Declaração conforme artigo 27, § 3º, inciso VI da Resolução FNDE/ CD nº 26/2013, de 17/06/2013 Referência (grupo formal).

ANEXO VII- Modelo de Declaração conforme artigo 27, § 3º, inciso VI da Resolução FNDE/ CD nº 26/2013, de 17/06/2013 Referência (grupo informal).

ANEXO VIII- Minuta Do Contrato (Ata De Registro De Preços)

ANEXO IX- Termo De Ciência E Notificação

9 - Os preços registrados serão publicados nos moldes da Lei Federal nº 1568, de 03 de agosto de 2009.

10 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

11 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 16h30m, na Prefeitura Municipal de Glicério, na Sala de Licitações, situada na Rua Prefeito Fuad Eid, 320 - centro, nesta cidade e/ou telefone (18) 3647 9904, ou ainda pelo e-mail licitacoes@glicerio.sp.gov.br.

12 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2019.

13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Penápolis – SP.

Glicério, 21 de maio de 2.019.

Ildo de Souza
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

ANEXO I

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 25/2.019.

PROCESSO N° 1207/2019

OBJETO: Contratação através de ata de Registro de Preço para Aquisições futuras de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE pelo período de 12 meses.

ESPECIFICAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

(GRUPO FORMAL);

Item	Especificação	Unidade	Qtidade	Valor Médio
1	ABOBORA KABOTIAM- de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com aproximadamente 1,5Kg a unidade.	KG	280	R\$ 2,26
2	ACELGA- de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	900	R\$ 1,80
3	ALFACE CRESPA, De Primeira Qualidade, Folhas Integras, De Coloração Verde, Fresca, Tenra, E Limpa, Isenta De Parasitas	MAÇO	1000	R\$ 4,24
4	ALMEIRÃO DE PRIMEIRA; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físico	MAÇO	40	R\$ 3,75
5	BANANA NANICA- in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, em condições adequadas de consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Tamanho aproximado de 16 a 18 cm a unidade.	KG	2300	R\$ 2,58



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

6	BATATA DOCE ROSADA- de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	300	R\$ 2,16
7	BERINJELA: Deverá ser procedente de origem vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	40	R\$ 2,16
8	BETERRABA, Tamanho Médio, Firme, De Primeira Qualidade, Frescas, Compacta, Firme De Coloração Uniforme, Aroma Cor E Sabor Típico Da Espécie.	KG	250	R\$ 3,15
9	BRÓCOLIS TIPO NINJA, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	200	R\$ 4,00
10	CEBOLINHA DE PRIMEIRA, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	MAÇO	600	R\$ 2,49
11	CENOURA - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	700	R\$ 3,10
12	CHUCHU- de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	350	R\$ 3,83
13	COUVE FLOR- de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	250	R\$ 5,46
14	COUVE FRESCA- de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	MAÇO	250	R\$ 4,00



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

15	LARANJA PÊRA- DE PRIMEIRA, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com aproximadamente 180grs a unid.	KG	2500	R\$ 2,24
16	LIMÃO TAITI- de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	60	R\$ 2,63
17	MAMÃO TIPO FORMOSA- de primeira qualidade, com característica própria, firme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	900	R\$ 2,74
18	MANDIOCA DESCASCADA - Limpa e congelada sem danificações	KG	150	R\$ 4,28
19	MANDIOQUINHA DE PRIMEIRA, compacta e firme, sem defeitos sérios, apresentado tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. Pesando aproximadamente 150 grs cada.	KG	60	R\$ 9,80
20	MELANCIA, redonda, pesos e tamanho padrão, com característica própria de primeira qualidade, firme de coloração uniforme, aroma , cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, com 70 % de maturação.	KG	3000	R\$ 1,70
21	MILHO VERDE ESPIGA IN NATURA; tamanho médio a grande; de primeira; com coloração dos grãos amarelo forte; aplicação: alimentar; características adicionais: íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. cheiro característico do produto; bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado; isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados; fornecido sem casca, em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	DUZIA	500	R\$ 6,89
22	PEPINO JAPONÊS- de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aproximadamente 15 a 18 cm a unidd.	KG	250	R\$ 2,39
23	PIMENTÃO VERDE - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	250	R\$ 4,44



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

24	REPOLHO VERDE, categoria extra, aparência frescas e são, ótima qualidade compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranho, peso e tamanho padrão.	KG	800	R\$ 3,49
25	RÚCULA; MAÇO; fresca; folhas sem sinal de murcha, bem verde, firme e viçosa; folhas limpas, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos que alterem a sua aparência;	MAÇO	60	R\$ 4,90
26	SALSINHA DE PRIMEIRA, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	MAÇO	400	R\$ 3,49
27	Tangerina Ponkan de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	2500	R\$ 5,98
28	TOMATE MADURO paulista para salada, de primeira qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	1800	R\$ 4,43
29	VAGEM de boa qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra, com cor, sabor e aroma, característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranho, peso e tamanho padrão.	KG	80	R\$ 10,46

IMPORTANTE: FAZ SE OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A – Grupo Formal		
Nome do Proponente	CNPJ	DAP Jurídica
Endereço	Município	CEP
Nome do representante legal	CPF	DDD/Fone
Banco	Agência	Conta Corrente

....., de de 2019.

Nome: _____
RG: _____
Cargo: _____



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

ANEXO II

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 25/2.019.

PROCESSO N° 1207/2019

OBJETO: Contratação através de ata de Registro de Preço para Aquisições futuras de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE pelo período de 12 meses

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

(GRUPO INFORMAL/ FORNECEDOR INDIVIDUAL)

Item	Especificação	Unidade	Qtidade	Valor Médio
1	ABOBORA KABOTIAM- de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com aproximadamente 1,5Kg a unidade.	KG	280	R\$ 2,26
2	ACELGA- de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	900	R\$ 1,80
3	ALFACE CRESPA, De Primeira Qualidade, Folhas Integras, De Coloração Verde, Fresca, Tenra, E Limpa, Isenta De Parasitas	MAÇO	1000	R\$ 4,24
4	ALMEIRÃO DE PRIMEIRA; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físico	MAÇO	40	R\$ 3,75
5	BANANA NANICA- in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, em condições adequadas de consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Tamanho aproximado de 16 a 18 cm a unidade.	KG	2300	R\$ 2,58
6	BATATA DOCE ROSADA- de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	300	R\$ 2,16



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

7	BERINJELA: Deverá ser procedente de origem vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	40	R\$ 2,16
8	BETERRABA, Tamanho Médio, Firme, De Primeira Qualidade, Frescas, Compacta, Firme De Coloração Uniforme, Aroma Cor E Sabor Típico Da Espécie.	KG	250	R\$ 3,15
9	BRÓCOLIS TIPO NINJA, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	200	R\$ 4,00
10	CEBOLINHA DE PRIMEIRA, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	MAÇO	600	R\$ 2,49
11	CENOURA - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	700	R\$ 3,10
12	CHUCHU- de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	350	R\$ 3,83
13	COUVE FLOR- de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	250	R\$ 5,46
14	COUVE FRESCA- de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	MAÇO	250	R\$ 4,00
15	LARANJA PÊRA- DE PRIMEIRA, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com aproximadamente 180grs a unid.	KG	2500	R\$ 2,24



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

16	LIMÃO TAITI- de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	60	R\$ 2,63
17	MAMÃO TIPO FORMOSA- de primeira qualidade, com característica própria, firme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	900	R\$ 2,74
18	MANDIOCA DESCASCADA - Limpa e congelada sem danificações	KG	150	R\$ 4,28
19	MANDIOQUINHA DE PRIMEIRA, compacta e firme, sem defeitos sérios, apresentado tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. Pesando aproximadamente 150 grs cada.	KG	60	R\$ 9,80
20	MELANCIA, redonda, pesos e tamanho padrão, com característica própria de primeira qualidade, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, com 70 % de maturação.	KG	3000	R\$ 1,70
21	MILHO VERDE ESPIGA IN NATURA; tamanho médio a grande; de primeira; com coloração dos grãos amarelo forte; aplicação: alimentar; características adicionais: íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. cheiro característico do produto; bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado; isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados; fornecido sem casca, em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	DUZIA	500	R\$ 6,89
22	PEPINO JAPONÊS- de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aproximadamente 15 a 18 cm a unidd.	KG	250	R\$ 2,39
23	PIMENTÃO VERDE - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	250	R\$ 4,44



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

24	REPOLHO VERDE, categoria extra, aparência frescas e são, ótima qualidade compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranho, peso e tamanho padrão.	KG	800	R\$ 3,49
25	RÚCULA; MAÇO; fresca; folhas sem sinal de murcha, bem verde, firme e viçosa; folhas limpas, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos que alterem a sua aparência;	MAÇO	60	R\$ 4,90
26	SALSINHA DE PRIMEIRA, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	MAÇO	400	R\$ 3,49
27	Tangerina Ponkan de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	2500	R\$ 5,98
28	TOMATE MADURO paulista para salada, de primeira qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	1800	R\$ 4,43
29	VAGEM de boa qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra, com cor, sabor e aroma, característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranho, peso e tamanho padrão.	KG	80	R\$ 10,46

IMPORTANTE: FAZ SE OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A – Grupo Informal/ Fornecedor Individual		
Nome do Proponente	CPF	DAP Física
Endereço	Município	CEP
Banco	Agência	Conta Corrente

....., de de 2019.

Nome: _____
RG: _____
Cargo: _____



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

ANEXO III

(A declaração deverá ser apresentada no papel timbrado)

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 25/2.019.

PROCESSO N° 1207/2019

OBJETO: Contratação através de ata de Registro de Preço para Aquisições futuras de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE pelo período de 12 meses.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de participação no Pregão Presencial n° 25/2019, realizada pelo Município de Glicério/SP, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Local e Data

Assinatura



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

ANEXO IV

(A declaração deverá ser apresentada no papel timbrado)

(Quando Grupo Formal)

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 25/2.019.

PROCESSO N° 1207/2019

OBJETO: Contratação através de ata de Registro de Preço para Aquisições futuras de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE pelo período de 12 meses.

Modelo de Declaração de Cumprimento das Normas da Vigilância Sanitária Referência:

....., inscrita no CNPJ n°, com sede na cidade de, Estado de, à Rua, n°, Bairro, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA, para os devidos fins que irá atender as normas da vigilância sanitária quando da entrega dos produtos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

.....

(Local e data)

.....

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

ANEXO V

(A declaração deverá ser apresentada no papel timbrado)

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 25/2.019.

PROCESSO N° 1207/2019

OBJETO: Contratação através de ata de Registro de Preço para Aquisições futuras de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE pelo período de 12 meses.

(Quando Grupo Informal)

Modelo de Declaração de Cumprimento das Normas da Vigilância Sanitária Referência:

Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA, para os devidos fins que irá atender as normas da vigilância sanitária quando da entrega dos produtos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

.....

(Local e data)

.....

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

ANEXO VI

(A declaração deverá ser apresentada no papel timbrado)

(Quando Grupo Formal)

Modelo de Declaração conforme artigo 27, § 3º, inciso VI da Resolução FNDE/ CD nº 26/2013, de 17/06/2013 Referência:

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 25/2.019.

PROCESSO Nº 1207/2019

OBJETO: Contratação através de ata de Registro de Preço para Aquisições futuras de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE pelo período de 12 meses.

....., inscrita no CNPJ nº, com sede na cidade de, Estado de, à Rua, nº, Bairro, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para os devidos fins que os produtos fornecidos à Prefeitura Municipal de Glicério destinado à Merenda Escolar são de produção própria de nossos associados.

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

.....

(Local e data)

.....

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

ANEXO VII

(A declaração deverá ser apresentada no papel timbrado.)

(Quando Grupo Informal)

Modelo de Declaração conforme artigo 27, § 2º, inciso V da Resolução FNDE/ CD nº 26/2013, de 17/06/2013 Referência:

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 25/2.019.

PROCESSO Nº 1207/2019

OBJETO: Contratação através de ata de Registro de Preço para Aquisições futuras de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE pelo período de 12 meses.

Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para os devidos fins que os produtos fornecidos à Prefeitura Municipal de Glicério destinado à Merenda Escolar são de produção própria.

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

.....

(Local e data)

.....

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

ANEXO VIII –

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 25/2.019.

PROCESSO N° 1207/2019

OBJETO: Contratação através de ata de Registro de Preço para Aquisições futuras de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE pelo período de 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°./....

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano 2019, Processo de Licitatório n° 488/2019 - Pregão Presencial n° 13/2019, a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no Art. 15 da Lei Federal n° 8666/93, e suas alterações, da Lei Federal n° 10520/2002, da Lei Municipal n° 1568/2009 e no Decreto Municipal n° 2690/2013 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1 - Consideram-se registrados os preços oferecidos pelo Detentor da Ata:....., CNPJ n°....., representado pelo seu....., Sr..... (qualificação), à saber:

1.2. A presente Ata de Registro de Preços, terá vigência de 12 (**doze**) meses.

1.3. - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de até R\$ _____ (_____), conforme relação à saber:

Item	Especificação	Unidade	Qtidade	Valor UNT	Valor TOTAL
1	ABOBORA KABOTIAM- de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com aproximadamente 1,5Kg a unidade.	KG	280		
2	ACELGA- de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	900		



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

3	ALFACE CRESPA, De Primeira Qualidade, Folhas Integras, De Coloração Verde, Fresca, Tenra, E Limpa, Isenta De Parasitas	MAÇO	1000		
4	ALMEIRÃO DE PRIMEIRA; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físico	MAÇO	40		
5	BANANA NANICA- in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, em condições adequadas de consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Tamanho aproximado de 16 a 18 cm a unidade.	KG	2300		
6	BATATA DOCE ROSADA- de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	300		
7	BERINJELA: Deverá ser procedente de origem vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	40		
8	BETERRABA, Tamanho Médio, Firme, De Primeira Qualidade, Frescas, Compacta, Firme De Coloração Uniforme, Aroma Cor E Sabor Típico Da Espécie.	KG	250		
9	BRÓCOLIS TIPO NINJA, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	200		
10	CEBOLINHA DE PRIMEIRA, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	MAÇO	600		
11	CENOURA - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	700		
12	CHUCHU- de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	350		



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

13	COUVE FLOR- de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	250		
14	COUVE FRESCA- de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	MAÇO	250		
15	LARANJA PÊRA- DE PRIMEIRA, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com aproximadamente 180grs a unid.	KG	2500		
16	LIMÃO TAITI- de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	60		
17	MAMÃO TIPO FORMOSA- de primeira qualidade, com característica própria, firme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	900		
18	MANDIOCA DESCASCADA - Limpa e congelada sem danificações	KG	150		
19	MANDIOQUINHA DE PRIMEIRA, compacta e firme, sem defeitos sérios, apresentado tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. Pesando aproximadamente 150 grs cada.	KG	60		
20	MELANCIA, redonda, pesos e tamanho padrão, com característica própria de primeira qualidade, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, com 70 % de maturação.	KG	3000		
21	MILHO VERDE ESPIGA IN NATURA; tamanho médio a grande; de primeira; com coloração dos grãos amarelo forte; aplicação: alimentar; características adicionais: íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. cheiro característico do produto; bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado; isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados; fornecido sem casca, em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	DUZIA	500		
22	PEPINO JAPONÊS- de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aproximadamente 15 a 18 cm a unidd.	KG	250		
23	PIMENTÃO VERDE - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	250		



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

24	REPOLHO VERDE, categoria extra, aparência frescas e sã, ótima qualidade compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranho, peso e tamanho padrão.	KG	800		
25	RÚCULA; MAÇO; fresca; folhas sem sinal de murcha, bem verde, firme e viçosa; folhas limpas, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos que alterem a sua aparência;	MAÇO	60		
26	SALSINHA DE PRIMEIRA, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	MAÇO	400		
27	Tangerina Ponkan de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	2500		
28	TOMATE MADURO paulista para salada, de primeira qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	1800		
29	VAGEM de boa qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra, com cor, sabor e aroma, característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranho, peso e tamanho padrão.	KG	80		
VALOR TOTAL					

2 - A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3 - A entrega dos produtos, objeto desta ata, deverá ser efetuada no ato da apresentação da requisição devidamente assinada pelo Setor competente, pelo detentor da Ata de REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em local determinado pela administração municipal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, funcionários, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.2.1 - Os gêneros alimentícios, objeto deste Pregão Presencial deverão ser entregues como consta a seguir:

- a. **VALIDADE DOS PRODUTOS:** alimentos de boa qualidade, apresentando boa aparência e verduras colhidas no dia;
- b. **DO PRAZO DAS ENTREGAS:** de 3 (três) dias a contar da data do recebimento do pedido;
- c. **HORÁRIO DAS ENTREGAS:** das 07h:00m às 10h:00m e das 13h:00m às 15h:00m;



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

d. LOCAL DAS ENTREGAS:

d.1 Os objeto do contrato **deverão ser entregues independente da quantidade solicitada na Cozinha Piloto da Prefeitura, Escolas, creches, e na sede do município, inclusive nas localizados no Distrito de Juritis, nas quantidades e quando solicitadas pelo setor, semanalmente sob penas a serem penalizada conforme a Lei, sendo todas as despesas de transporte e demais encargos, por conta da empresa contratada.**

- 4 - Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social se for o caso.
- 5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 6 - Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.
- 7 - Constatado qualquer irregularidade, quanto a qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas serão repostas no prazo de 24 horas.
- 8 - Durante a vigência do contrato, poderá a Contratante, sem prévia comunicação, mas na presença do responsável pela entrega, colher amostras, para análises.
- 9 - As análises serão realizadas por funcionário da Contratante, ou por terceiros por ela designado.
- 10 - As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no Orçamento Municipal, para os exercícios de 2019, sendo que a unidade orçamentária e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento:

10.1 - FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1891, de 05 de dezembro de 2017.

Unidade: 02-05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E CULTURA

Funcional:	12.306.0006-1.010	Distribuição da Merenda Escolar
Econômico	0124 3.3.90.30.12- 05	Gêneros Alimentícios – PNAE - E.F
Econômico	0125 3.3.90.30.13- 05	Gêneros Alimentícios – PNAE - Creche
Econômico	0126 3.3.90.30.14- 05	Gêneros Alimentícios – PNAE - Pré-Escola
Econômico	0127 3.3.90.30.15- 05	Gêneros Alimentícios – PNAE - E.M
Econômico	0128 3.3.90.30.16- 05	Gêneros Alimentícios – PNAE - EJA
Econômico	0129 3.3.90.30.17- 05	Gêneros Alimentícios – PNAE - A.E.E

11 - Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, Art. 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

12 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

- a) – O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- e) **O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.**
- f) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10520/2002.
- g) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços (contrato) ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do contrato (Ata de Registro de Preços) e no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Glicério pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Glicério.

13 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14 - O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 11/2019.

15 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão Presencial nº 11/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

17 - O prazo de validade da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (**doze**) meses, podendo, no entanto ser prorrogada nas formas lei.

18 - As questões oriundas desta ATA e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Birigui/SP, esgotadas as vias administrativas.

19 - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Prefeito Municipal de Glicério, e pelo Sr., qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Glicério, ____ de ____ de 2019.

ILDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

ANEXO IX TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante Prefeitura Municipal de Glicério

Contratado

Contrato n°

Objeto Registro de Preço para aquisições futuras de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Advogado(s)/ N°

OAB

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no site do município www.glicerio.sp.gov.br, Diário Oficial do Estado e do município, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Glicério/SP, ____ de _____ de 201__.

Gestor do Órgão/Entidades	
Nome	
Cargo	
CPF	RG
Data de Nascimento	
Endereço Residencial Completo	



Prefeitura Municipal de Glicério

Estado de São Paulo

www.glicerio.sp.gov.br

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – Fone/Fax (018) 3647.9900 CEP 16270-000

Glicério – SP

CNPJ 44.441.475/0001-99

E-mail: licitacoes@glicerio.sp.gov.br

e-mail Institucional
e-mail Pessoal
Telefone
Assinatura

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome	
Cargo	
CPF	RG
Data de Nascimento	
Endereço Residencial	
Completo	
e-mail Institucional	
e-mail Pessoal	
Telefone	
Assinatura	

Pela CONTRATADA

Nome	
Cargo	
CPF	RG
Data de Nascimento	
Endereço Residencial	
Completo	
e-mail Institucional	
e-mail Pessoal	
Telefone	
Assinatura	
